



MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 01/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS (MAST) E A ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DA CULTURA - APC.

A **UNIÃO** por intermédio do **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS (MAST)**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES – MCTI**, com sede na Rua General Bruce nº 586, São Cristóvão, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20921-030 inscrito no CNPJ sob o nº 04.071.191/0001-33, neste ato representado pelo seu Diretor Substituto **Marcus Granato**, portador da carteira de identidade nº 3718149-2 expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 663.368.647-15, nomeado pela Portaria nº 129, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no *DOU* de 17 de fevereiro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.659.820/0001-51, sediada na Rua Imaculada Conceição nº 1155, Prado Velho, Curitiba - PR, CEP: 80215-901, neste ato representada pelo Sr. **Vanderlei Siqueira dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº 5.788.919-5, expedida pelo Detran/RJ e CPF nº 014.873.339-51, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 01208.000093/2021-64** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 02/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 01/2021 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **02/02/2023 a 01/02/2024** nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 774,30** (setecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 9.291,60** (nove mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/240124

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 172651

Elemento de Despesa: 339039-05

Empenho: 2023NE000009

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2023.

Marcus Granato

Diretor Substituto do Museu de Astronomia e Ciências Afins
(assinatura eletrônica na seção de assinaturas)

Vanderlei Siqueira dos Santos

Presidente da Representante da Associação Paranaense de Cultural - APC
(assinatura eletrônica na seção de assinaturas)

Rio de Janeiro-RJ, 27 de janeiro de 2023.

Referência: Processo nº 01208.000093/2020-61

SEI nº 10781751